



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

Ano VI - Edição nº 00847 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D94DDFCEC45194E745A2210F267D5058

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO Contrato 12-2022
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106-2023.
- DECRETO FINANCEIRO 208-2024

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 052/2023** – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos automotores médios, a fim de atender as necessidades do Município de Santo Amaro – BA, resolve **HOMOLOGAR** o **ITEM II** à empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, Situada à Rua Bolívia, nº 1380, Sala 5 A, Jardim Consolação, CEP 14.400-070, Franca/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.741.144/0001-83, pelo valor global de R\$ **258.000,00** (duzentos e cinquenta e oito mil reais); e o **ITEM III** à empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, situada à Avenida Nesralla Rubez, nº 503, Sala 03, Cep: 12.701-000, Centro, Cruzeiro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.645.916/0001-31, pelo valor global de R\$ **225.900,00** (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

Santo Amaro/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 012/2022**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **AMANDO E TORRES ADVOCACIA E CONSULTORIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.577.536/0001-53, situada à Rua Manoel Andrade, nº 55, Ed. Emp. Manoel Gomes G de Mendes, sala 502, Bairro: Pituba, CEP: 41810-815, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **Bruno Almeida Torres**, portador(a) da Carteira de Identidade 09434927 42, expedida pela (o) SSP/BA e CPF 014.836.635-07, resolvem firmar o **2.º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

**RESOLVEM:**

**CELEBRAR O 2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 012/2022**, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria, através de assessoramento técnico junto ao setor de licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência que será de 11/01/2024 a 11/01/2025 a contar da assinatura deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

DEZEMBRO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 208/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 366.682,27 (TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		366.682,27
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>366.682,27</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>366.682,27</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>366.682,27</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0101 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
1000 MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		10.000,00
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		44.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>54.600,00</b>
2000 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500 Contratação Por Tempo Determinado		1.000,00
31901100 - 1.500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		171.365,40
31901300 - 1.500 Obrigações Patronais		15.873,68
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		363,55
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>188.602,63</b>
2001 GESTÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADM DO PODER LEGISLATIVO		
33901400 - 1.500 Diárias - Civil		6.850,00
33903000 - 1.500 Material de Consumo		80.814,92
33903300 - 1.500 Passagens e Despesas Com Locomoção		2.000,00
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		7.227,83
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.586,89
33909100 - 1.500 Sentenças Judiciais		2.000,00
33909300 - 1.500 Indenizações e Restituições		1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>123.479,64</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>366.682,27</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>366.682,27</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de dezembro de 2023.**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023

### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO E A EMPRESA ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Santo Amaro**, Estado da Bahia, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela Prefeita, **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Soldado Luís Gonzaga das Virgens, nº 111, 5º andar, salas 501 e 502, Edifício Liz Corporate, Caminho das Árvores, Salvador – BA, Cep: 41.820-560, inscrita no **CNPJ sob nº. 08.772.214/0001-98**, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Santana Moraes**, portador do RG nº 5182071 45 SSP/BA e CPF nº 899.423.295-87 a seguir denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no **contrato nº 106/2023 de 25/05/2023**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 094/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, que o Setor de Tecnologia da Informação detectou equívoco no ato de transmutação dos itens da ata em contrato, momento em que o item Wi-Fi - tipo 1 - 1Ap não constou na planilha, mesmo existindo este na planilha originária constante na ata de registro de preços originária;

**CONSIDERANDO**, ainda, que se faz necessária a correção por simples apostila, visando retificar a menção ao item para aferição dos serviços efetivamente prestados pela contratada;

**CONSIDERANDO**, que já houve, inclusive, atualização do valor do contrato no 1º Termo de Apostilamento, pelos motivos já expostos no termo anterior, considerando os preços registrados em ata para cada item licitado;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o termo de apostilamento é ato administrativo composto por anotação ou registro e que não modifica as bases contratuais decorrentes da ata de registro de preços firmada,

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

**RESOLVE:**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento visa corrigir especificação de item constante na minuta do contrato nº 106/2023, bem como o próprio extrato de publicação do mesmo, veiculado no Diário Oficial do Município, edição do dia, 01 de junho de 2023 quinta-feira | Ano V - Edição nº 00696 | Caderno 1.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

2.1. O item 3.1 da cláusula terceira do contrato, passará a conter a seguinte redação:

2.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 653.914,00** (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais), inclusos todos os custos e despesas contratuais, será seguida a tabela abaixo, para fins de medição e aferição dos serviços a serem executados:

DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total
Instalação link de Internet	Unitário	16	R\$ 499,00	R\$ 7.984,00
SUBTOTAL - INSTALAÇÃO (A)				R\$ 7.984,00

DESCRIÇÃO	Uni-dade	Qtde estimada	Valor unitário	Valor Total
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 100 Mb	Acesso	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 50 Mb	Acesso	19	R\$ 1.299,00	R\$ 24.681,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 30 Mb	Acesso	13	R\$ 999,00	R\$ 12.987,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 20 Mb	Acesso	47	R\$ 609,00	R\$ 28.623,00
Assinatura mensal de Acesso terrestre Internet 10 Mb	Acesso	2	R\$ 499,00	R\$ 998,00
Assinatura mensal de Anti-DDoS 100 Mb	Acesso	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

Assinatura mensal de Anti-DDoS 50 Mb	Acesso	7	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
Wi-Fi - tipo 1 - 1Ap	Serviço	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
Wi-Fi - tipo 2 - 5Ap	Serviço	7	R\$ 1.999,00	R\$ 13.993,00
Assinatura mensal de Solução Cloud DataCenter - Colocai-tion	Serviço	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
Assinatura Segurança de Perímetro 100Mb	Uni-dade	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
Assinatura Segurança de Perímetro 50Mb	Uni-dade	7	R\$ 699,00	R\$ 4.893,00
<b>Subtotal Mensal Assinatura (B)</b>				<b>R\$ 107.655,00</b>
<b>Total Global do Lote 2 (B)*6+(A)</b>				<b>R\$ 653.914,00</b>

### 3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito

Santo Amaro (BA), 16 de janeiro de 2024.

**Município de Santo Amaro-BA  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**

**CONTRATANTE**  
Alessandra Gomes Reis e S. do Carmo  
Prefeita  
Matrícula: 709621